



Autor Nelson Driera
D.O. nº 211 de 24/12/2017

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO N° 388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao artigo 80 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 80.
.....

§ 4º. O valor da segunda parcela a que se refere o *caput* deste artigo, na Nona Legislatura, o Parlamentar fará jus no ano de 2017.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de dezembro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

